

CAPOF - CAIXA DE ASSISTÊNCIA E APOSENTADORIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO – BEM.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

(Em milhares de reais - R\$ mil ou de outra forma, conforme indicado)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A CAPOF - Caixa de Assistência e Aposentadoria dos Funcionários do Banco do Estado do Maranhão - BEM ("CAPOF" ou "Entidade" ou "Fundação") é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, patrocinada pelo Banco Bradesco S.A. e pela própria Fundação e constituída em conformidade com a Lei Complementar nº 109/01, autorizada a funcionar por prazo indeterminado.

A CAPOF administra e opera dois planos de benefícios, um denominado de Plano de Benefício Definido - PBD e o outro, denominado de Plano Misto de Benefícios - PMB:

- a) O Plano de Benefício Definido - PBD, patrocinado pelo Banco Bradesco S.A., é um plano com características de "Benefício Definido", registrado na então Secretaria de Previdência Complementar - SPC sob o Cadastro Nacional de Planos de Benefícios - CNPB nº 1984.0004-38 aprovado em 24 de setembro de 1984, em fase de extinção, sob a condição de plano fechado para novas adesões, tendo a última alteração regulamentar ocorrida no Plano e aprovada pela PREVIC – Superintendência Nacional de Previdência Complementar, conforme Portaria nº 50.020, de 13 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União, em 14 de dezembro de 2016.
- b) O Plano Misto de Benefícios - PMB, patrocinado pelo Banco Bradesco S.A. e pela CAPOF, é um Plano com características de "Contribuição Variável", registrado na então Secretaria de Previdência Complementar - SPC sob o Cadastro Nacional de Planos de Benefícios - CNPB nº 1999.0041-83, aprovado em 8 de janeiro de 1999, encontrando-se sob a condição de plano fechado para novas adesões, exceto para os participantes e assistidos do Plano de Benefício Definido– PBD que podem optar pela migração, tendo a última alteração regulamentar ocorrida no Plano e aprovada pela PREVIC – Superintendência Nacional de Previdência Complementar, conforme Portaria nº 896, de 15 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 21 de outubro de 2019.

Em 31 de dezembro de 2021, a CAPOF contava com 432 participantes (454 em 31 de dezembro de 2020), nos dois Planos, conforme quadro demonstrativo a seguir:

Participantes	Plano PBD		Plano PMB		Total	
	2021	2020	2021	2020	2021	2020
Ativos	2	2	53	63	55	65
Assistidos	24	24	353	365	377	389
Total	26	26	406	428	432	454



2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em atendimento às disposições legais dos órgãos normativos e reguladores das atividades das entidades fechadas de previdência complementar, especificamente a Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar - Resolução CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2021, revoga Resolução CNPC nº 37, de 13 de março de 2020 e Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018 - dispõe sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar, Instrução Normativa PREVIC nº 44, de 23 de novembro de 2021, que alterou a Instrução Normativa PREVIC nº 31, de 20 de agosto de 2020, Resolução do Conselho Federal de Contabilidade - CFC nº 1.272, de 22 de janeiro de 2010, que aprova a NBC ITG 2001. Além dos atos normativos as práticas contábeis brasileiras aplicáveis às Entidades fechadas de previdência Complementar.

Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos de curto prazo e de longo prazo, nem a apresentação das demonstrações dos fluxos de caixa e do valor adicionado. A estrutura da planificação contábil padrão das entidades fechadas de previdência complementar ("EFPC") reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observados a gestão previdencial, administrativa e o fluxo dos investimentos, proporcione informações mais adequadas, confiáveis e relevantes do que a apresentação em circulante e não circulante, em conformidade com o item 63 da NBC T 19.27 e pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC").

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em três gestões distintas (previdencial e administrativa) e gestão de investimentos que é comum às gestões previdencial e administrativa, segundo a natureza e a finalidade das transações.

A Entidade apresenta mensalmente, balancetes por plano de benefícios e gestão administrativa, além do consolidado, segregando os registros contábeis por plano, segundo a natureza e o custeio. Assim sendo, as demonstrações contábeis são apresentadas neste relatório de forma consolidada e, quando necessário, são segregadas por plano de benefícios, objetivando maior transparência na real visualização da situação patrimonial e de resultado dos planos de benefícios.

As demonstrações contábeis consolidadas e por plano foram preparadas com base no custo histórico como base de valor, exceto certos ativos e passivos financeiros cuja base de mensuração está descrita nas práticas contábeis correspondentes a cada um deles ao longo dessas demonstrações contábeis.

Adicionalmente, essas demonstrações contábeis consolidadas e por plano são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Entidade. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

As estimativas contábeis foram baseadas em fatores objetivos que refletem a posição em 31 de dezembro de 2021 e de 2020, com base no julgamento da Administração para determinação dos valores adequados a serem registrados nas demonstrações contábeis. Os itens significativos sujeitos às referidas estimativas incluem as provisões matemáticas, calculadas atuarialmente por profissional externo, as contingências cujas probabilidades de êxito foram informadas pelos advogados que patrocinam as ações, a provisão para crédito de liquidação duvidosa, entre outros.



2.1 Consolidação das demonstrações contábeis

Em atendimento a Resolução CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2021, e a Instrução normativa nº 44, de 23 de novembro 2021, Instrução Previc nº 31, de 20 de agosto 2020, as demonstrações contábeis devem ser apresentadas por planos de benefícios e consolidadas. A consolidação é realizada utilizando o balancete auxiliar denominado operações comuns, anulando o efeito de duplicidade entre os planos, como: os valores da participação do fundo administrativo nos planos previdenciais, superávit e déficit técnico.

2.2. Legislação vigente

As principais normas que regulamentam a contabilidade das EFPC são:

- a) Resolução CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2021 , revoga Resolução CNPC nº 37, de 13 de março de 2020 e Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018 - dispõe sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar, Instrução Normativa PREVIC nº 44, de 23 de novembro de 2021, que alterou a Instrução Normativa PREVIC nº 31, de 20 de agosto de 2020, e estabelece às normas específicas para os procedimentos contábeis, define forma, meio e periodicidade de envio das Demonstrações Contábeis.
- b) Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018 - dispõe sobre a apuração do resultado na destinação e utilização de superávit e no equacionamento de déficit.
- c) Resolução CGPC nº 29, de 31 de agosto de 2009 - dispõe sobre os critérios e limites para custeio das despesas administrativas pelas entidades fechadas de previdência complementar.
- d) Resolução CFC nº 1.272, de 22 de janeiro de 2010 - aprova a NBC ITG 2001 (considerando as alterações previstas nas Resoluções CFC n.º 1.328 e 1.329, de 18 de março de 2011), estabelece critérios e procedimentos específicos para estruturação das Demonstrações Contábeis, para registro das operações e variações patrimoniais, bem como para o conteúdo mínimo das notas explicativas a serem adotadas pelas entidades fechadas de previdência complementar.
- e) Resolução CMN nº 4.661, de 25 de maio de 2018 - dispõe sobre as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar.



3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

3.1. Gestão Previdencial - realizável

Representado substancialmente depósitos judiciais/recursais relativos às provisões contingenciais, relacionados a depósitos e bloqueios judiciais de demandas dos planos de benefícios.

3.2. Investimento

Os recursos garantidores dos planos previdenciais e os recursos administrativos aplicados nos diversos segmentos: títulos públicos, créditos privados e depósitos, ações, fundos de investimentos e empréstimos estão em consonância com a Resolução nº 4.661, de 25 de maio de 2018, do Conselho Monetário Nacional – CMN.

3.2.1. Renda fixa

Conforme determina , Instrução Normativa PREVIC nº 44, de 23 de novembro de 2021, que alterou a Instrução Normativa PREVIC nº 31, de 20 de agosto de 2020, os títulos de Renda Fixa são registrados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos pró-rata dia até a data do balanço e ajustados ao valor provável de realização.

Estão classificados nas seguintes categorias:

- Títulos para negociação - adquiridos com o propósito de serem negociados independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição até a data de vencimento. Apura-se a avaliação contábil pelo valor de mercado.
- Títulos mantidos até o vencimento - mantidos em carteira até o vencimento, considerando parecer em relatório que atesta a capacidade financeira da Entidade. O critério de avaliação contábil é o da marcação pela curva do rendimento de forma proporcional (pró-rata) até o vencimento.

3.2.2. Renda variável

Os montantes relativos aos fundos de investimento são representados pelo valor de suas cotas na data do balanço. Todos ativos estão alocados nesses fundos vêm sendo avaliados a valor de mercado, conforme previsto na Resolução CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2021 , revoga Resolução CNPC nº 37, de 13 de março de 2020 e Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018 e na Instrução CVM nº 438, de 12 de julho 2006.

3.2.3. Empréstimos a participantes

Registram os empréstimos concedidos aos participantes e assistidos, nos termos das normas regulamentares, e estão demonstrados pelo valor principal, acrescido dos encargos auferidos até a data do balanço.

A Entidade possui um fundo de reserva para quitação dos empréstimos de participantes e assistidos que vierem a falecer, constituído na concessão do empréstimo, pelo qual o participante desembolsa uma taxa de seguro única na concessão de 3,00%.

A provisão para créditos de liquidação duvidosa foi constituída de acordo com o estabelecido na Instrução Normativa PREVIC nº 44, de 23 de novembro de 2021, que alterou a Instrução Normativa PREVIC nº 31, de 20 de agosto de 2020, conforme demonstrado na nota explicativa nº 6.



3.3. Ativo permanente

Representa os bens necessários ao funcionamento da Fundação e está registrado pelo custo de aquisição. A depreciação do ativo imobilizado é calculada linearmente, a taxas que levam em consideração a vida útil estimada dos bens.

3.4. Exigível contingencial

O exigível contingencial é contabilizado pelo montante de perda considerada provável, observada a natureza de cada contingência, e atualizado até a data do balanço.

3.5. Provisões matemáticas

As provisões matemáticas dos planos de benefícios são determinadas por atuário externo e constituídas para fazer face aos compromissos relativos aos benefícios concedidos e a conceder aos participantes e seus beneficiários.

As provisões relativas a benefícios concedidos são representadas pelo valor presente dos benefícios do plano com os compromissos futuros da Entidade para com os assistidos que já estão em gozo de benefícios de prestação continuada, aposentadorias e pensões.

As provisões relativas a benefícios a conceder representam o valor presente dos benefícios futuros dos participantes em atividade, líquido das respectivas futuras contribuições.

Registra-se, ainda, no Exigível Atuarial dos Planos, a provisão matemática a constituir, que representa o valor presente do déficit equacionado referente à existência de insuficiência de cobertura das reservas de benefícios concedidos.

O cálculo atuarial das provisões matemáticas contabilizadas por Plano de Benefícios tem por base os métodos: regimes financeiros, hipóteses econômicas financeiras e biométricas, nota técnica atuarial, base de dados dos participantes, assistidos e beneficiários e os respectivos regulamentos dos Planos. O compromisso atuarial dado pelo Exigível Atuarial dos Planos de Benefícios PBD e PMB, avaliado em 31 de dezembro de 2021, está fixado com base na taxa real de juros técnicos de desconto financeiro de 4,26% e 4,40% ao ano, respectivamente.

Superávit (déficit) Técnico

Apurado pela diferença entre o Ativo Líquido (Ativo Total menos Exigíveis Operacional e Contingencial e Fundos) e as Provisões Matemáticas. É registrado em Reserva de Contingência até o limite de 25% em relação às Provisões Matemáticas. O que ultrapassa este limite é registrado em Reserva para Revisão de Plano a cada exercício, conforme determina o artigo 20 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001.



3.6. Fundos

Registra os fundos constituídos, conforme a seguir:

Fundo previdencial: constituído atuarialmente para atender ao programa previdencial dos Planos PBD e PMB, conforme regulamento e suas respectivas notas técnicas atuariais. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, os valores alocados estão compatíveis com a realidade desses Planos, conforme avaliação atuarial.

Fundo administrativo: constituído pela diferença positiva apurada entre as receitas e despesas do programa mais a remuneração dos recursos aplicados pelo Programa de Investimentos. Tem por finalidade garantir os recursos futuros necessários à manutenção da estrutura administrativa da Entidade.

Fundo de investimentos: fundos que se destinam à quitação de empréstimos em caso de morte dos mutuários ativos e assistidos, conforme mencionado no item 3.2.3 acima. Sua constituição ocorre a partir de taxas contratuais cobradas dos mutuários, no ato da concessão dos empréstimos.

3.7. Custeio administrativo

O custeio administrativo engloba as despesas administrativas de todos os programas, utilizando-se para sua cobertura a receita prevista no plano de custeio anual calculada pelo atuário, que é apropriada mensalmente.

Conforme determinação da então Secretaria de Previdência Complementar - SPC, as despesas de administração são desmembradas em despesas de administração previdencial e despesas de administração dos investimentos. Os valores apropriados nos centros de custos vinculados às atividades de previdência e de investimentos foram registrados integralmente como despesas de administração previdencial e despesas de administração dos investimentos, respectivamente.

3.8. Transferência de recursos

O resultado líquido do fluxo dos investimentos é transferido proporcionalmente à gestão previdencial e gestão administrativa.

3.9. Receitas e despesas

As receitas e as despesas são reconhecidas e registradas segundo o regime contábil de competência.

4. DISPONÍVEL

	2021				2020			
	PBD	PMB	PGA	Consolidado	PBD	PMB	PGA	Consolidado
Bancos	3	35	9	47	1	44	10	55
Total	3	35	9	47	1	44	10	55



5. GESTÃO PREVIDENCIAL

	2021			2020		
	PBD	PMB	Consolidado	PBD	PMB	Consolidado
Depósitos judiciais (a)	221	1.866	2.087	221	1.493	1.714
Déficit Técnico Contratado	-	29.326	29.326	-	-	-
Outros	-	5	5	-	5	5
Total	221	31.192	31.418	221	1.498	1.719

(a) Depósitos judiciais/recursais relativos às provisões contingenciais, relacionados a depósitos e bloqueios judiciais de demandas dos planos de benefícios.

Apresentamos a seguir, a reclassificação das contas do Patrimônio Social do Balanço Patrimonial Consolidado 2021, em conformidade com Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar - Resolução CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2021, revoga Resolução CNPC nº 37, de 13 de março de 2020 e Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018 - dispõe sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar, Instrução Normativa PREVIC nº 44, de 23 de novembro de 2021, que alterou a Instrução Normativa PREVIC nº 31, de 20 de agosto de 2020:

Reclassificação do Contrato de Instrumento Particular de Consolidação e Confissão de Dívida do Patrocinador Bradesco da conta do Patrimônio Social, para o Ativo Realizável - Gestão Previdencial.

De:

Passivo
Patrimônio Social
Patrimônio de Cobertura do Plano
Provisão Matemáticas
(-) Provisão Matemática a Constituir

Para:

Ativo
Realizável
Gestão Previdencial
Operações Contratadas
Déficit Técnico Contratado

CONTAS	2020	Reclassificação	2021
Operações Contratadas	0	33.166	29.326
Déficit Técnico Contratado	0	33.166	29.326
CONTAS	2020	2021	Variação
Operações Contratadas	33.166	29.326	-11,58%
Déficit Técnico Contratado	33.166	29.326	-11,58%

6. INVESTIMENTOS

Os investimentos, compostos basicamente de ativos de renda fixa, renda variável e empréstimos a participantes totalizam um montante de R\$261.725 em 31 de dezembro de 2021 (R\$249.091 em 31 de dezembro de 2020), conforme demonstrado a seguir:

	2021				2020			
	PBD	PMB	PGA	Consolidado	PBD	PMB	PGA	Consolidado
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	15.547	235.784	3.679	255.010	14.641	223.847	3.557	242.045
Ativo Financeiros de Crédito Privado:	-	-	-	-	-	-	-	-
Debêntures	-	372	-	372	-	-	-	-
Debêntures Prov. p/ perdas	-	(372)	-	(372)	-	-	-	-
Fundos de investimento:	15.547	235.784	3.679	255.010	14.641	223.847	3.557	242.045
Renda fixa (a)	15.547	208.233	3.679	227.459	14.641	192.634	3.557	210.832
Renda variável (b)	-	27.551	-	27.551	-	31.213	-	31.213
OUTROS INVESTIMENTOS	265	6.450	-	7.715	244	6.802	-	7.046
Empréstimos a participantes (c):	265	6.450	-	7.715	244	6.802	-	7.049
Empréstimos	265	6.452	-	6.717	244	6.805	-	7.049
Parcela em atraso	-	39	-	39	-	147	-	147
(-) Provisões para créditos de liquidação duvidosa	-	(40)	-	(40)	-	(150)	-	(150)
Total	15.812	242.235	3.679	261.726	14.885	230.649	3.557	249.091

(a) Títulos de Renda Fixa

Os títulos de renda fixa são representados por fundo de investimentos em renda fixa e são considerados com prazo indeterminado, sendo avaliados mensalmente ao valor de mercado pelo valor da quota de cada fundo e seus efeitos reconhecidos nas operações do exercício.

Apresentamos no quadro a seguir a abertura do saldo de investimento em quotas de fundos de investimento em renda fixa:

Instituição Financeira	Fundo de Investimento	2021				2020			
		PBD	PMB	PGA	Consolidado	PBD	PMB	PGA	Consolidado
Banco Bradesco	Nebraska	15.547			15.547	14.641			14.641
Banco Bradesco	Azulejos		208.233		208.233		192.634		192.634
Banco Bradesco	FI DI Federal			840	840			805	-
Banco Bradesco	FI RF TARGET I			2.839	2.839			2.752	3.557
Total		<u>15.547</u>	<u>208.233</u>	<u>3.679</u>	<u>227.459</u>	<u>14.641</u>	<u>192.634</u>	<u>3.557</u>	<u>210.832</u>

Os fundos de investimentos Nebraska e Azulejos são fundos exclusivos da CAPOF, a qual detém 100% das quotas desses fundos. Desta forma, apresentamos abaixo o detalhamento da carteira desses fundos:

Fundo de Investimento Nebraska

Título	Categoria do título adotada pelo fundo investido	Valor de custo	Valor de mercado	Faixas de vencimento	2021	2020
					Valor contábil	Valor contábil
Letras Financeiras - LF	Para negociação (a mercado)	600	1.069	2023	1.069	1.008
Letras do Tesouro Nacional - LTN-Over	Para negociação (a mercado)	1.263	1.263	2022	1.263	1.641
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	Mantido até o vencimento (curva)	9.159	13.223	2022 a 2055	13.223	11.985
Tesouraria/Passivo exigível			-8		-8	7
Patrimônio do Fundo Nebraska		<u>11.023</u>	<u>15.547</u>		<u>15.547</u>	<u>14.641</u>




Fundo de Investimento Azulejos

Título	Categoria do título adotada pelo fundo investido	Valor de custo	Valor de mercado	Faixas de vencimento	2021 Valor contábil	2020 Valor contábil
Letras do Tesouro Nacional - LTN-Over	Para negociação (a mercado)	1.426	1.426	2022	1.426	2.842
Letras Financ. do Tes. Nacional - LFT	Para negociação (a mercado)	7.120	7.815	2025	7.815	9.449
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	Para negociação (a mercado)	3.002	4.180	2022 a 2045	4.180	4.960
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	Mantido até o vencimento (curva)	129.070	194.840	2022 a 2055	194.840	176.400
Tesouraria/Passivo exigível		-	(28)		(28)	(17)
Patrimônio do Fundo Azulejos		<u>143.437</u>	<u>208.233</u>		<u>208.233</u>	<u>192.634</u>

De acordo com o estudo elaborado pela Administração, a Entidade possui capacidade financeira para manter seus títulos até o vencimento.

O PMB mantém 93,56% e o PBD mantém 91,28% de seus títulos públicos em carteira na modalidade títulos mantidos até o vencimento, tendo em vista as suas características - em termo de rentabilidade, superior à meta atuarial, respectivamente (IPCA+4,40% a.a. e IPCA + 4,26% a.a. adotadas no exercício de 2021); com risco reduzido (Títulos Públicos Federais); e prazo de vencimento longo que é compatível com o fluxo de caixa atuarial.




(b) Títulos de Renda Variável

Os títulos de renda variável são representados por fundo de ações e são considerados com prazo indeterminado, sendo o segmento exclusivo do PMB.

Apresentamos no quadro a seguir a abertura do saldo de investimento em cotas de fundos de investimento em renda variável:

Instituição financeira	Fundo de investimento	PMB	
		2021	2020
Banco Bradesco S.A.	Bradesco FIA Dividendos	7.364	8.058
Mellon Serviços Financeiros DTVM	Sharp Ibovespa Ativo FIA	5.764	6.828
Mellon Serviços Financeiros DTVM	JGP Institucional FA	3.023	3.745
Bradesco BEM DTVM	Ibiuna Equities 30 FIC FIA	6.010	6.493
Bradesco BEM DTVM	Vinci Selection Equities FIA	5.390	6.089
Total		<u>27.551</u>	<u>31.213</u>

(c) Empréstimos a Participantes

No exercício de 2021, a concessão de empréstimo, funcionou com os parâmetros a seguir:

Forma	Descrição
Limites	- Até 10 vezes o Salário /Benefício bruto
Encargos	- Taxa pós-fixada, com base na variação do IPCA + juros 0,6% ao mês. - Imposto sobre Operações Financeiras. - Taxa de Administração 1,4%. - Fundo de Quitação por Morte 3,0%.
Prazo	- Entre 12 a 60 meses, conforme faixa etária.
Margem consignável	- 30% (trinta por cento) do salário ou do complemento do benefício pago pela CAPOF, após deduzidas as seguintes parcelas: • Imposto de Renda. • Contribuição para a Previdência Social. • Contribuição CAPOF. • Pensão Alimentícia, se for o caso.

De acordo com o estabelecido na Instrução Normativa PREVIC nº 44, de 23 de novembro de 2021, que alterou a Instrução Normativa PREVIC nº 31, de 20 de agosto de 2020, a Entidade mantém saldo de provisão para perdas. Em 31 de dezembro de 2021, esse montante é de R\$41 (R\$150 em 31 de dezembro de 2020), constituído conforme regras abaixo:

- (i) No caso de atraso entre 61 (sessenta e um) e 120 (cento e vinte) dias: 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor dos créditos vencidos e vincendos.
- (ii) No caso de atraso entre 121 (cento e vinte e um) e 240 (duzentos e quarenta) dias: 50% (cinquenta por cento) sobre o valor dos créditos vencidos e vincendos.

- (iii) No caso de atraso entre 241 (duzentos e quarenta e um) e 360 (trezentos e sessenta) dias: 75% (setenta e cinco por cento) sobre o valor dos créditos vencidos e vincendos.
- (iv) No caso de atraso superior a 360 (trezentos e sessenta) dias: 100% (cem por cento) sobre o valor dos créditos vencidos e vincendos.

7. EXIGÍVEL OPERACIONAL

	2021				2020			
	PBD	PMB	PGA	Consolidado	PBD	PMB	PGA	Consolidado
<u>Gestão Previdencial</u>								
Benefícios a pagar	-	-	-	-	-	-	-	-
Retenções a pagar	20	181	-	201	35	289	-	324
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal	20	181	-	201	35	289	-	324
<u>Gestão Administrativa</u>								
Contas a pagar	-	-	77	85	-	-	85	78
Retenções a pagar	-	-	266	258	-	-	152	158
Subtotal	-	-	343	343	-	-	237	236
<u>Gestão de Investimentos</u>								
Taxas a pagar	1	27	-	28	-	-	-	-
Subtotal	1	27	-	28	-	-	-	-
Total	21	208	343	572	35	289	237	561

Em 31 de dezembro de 2021 e de 2020, o exigível operacional representa as obrigações por operações correntes da Entidade.

8. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

A CAPOF, no curso normal de suas operações, está envolvida em processos legais de natureza trabalhista, cível e tributária. A Entidade, baseada na opinião de seus assessores jurídicos, constituiu provisão para contingências em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir perdas prováveis nesses processos. Em 31 de dezembro de 2021 e de 2020, essas provisões são apresentadas conforme quadro a seguir:

	2021				2020			
	PBD	PMB	PGA	Consolidado	PBD	PMB	PGA	Consolidado
<u>Gestão Previdencial</u>								
Processos Cíveis	247	809	-	1.056	247	441	-	687
Processos Trabalhistas	6	1.378	-	1.384	6	1.383	-	1.389
Subtotal	253	2.187	-	2.440	253	1.824	-	2.077
<u>Gestão Administrativa</u>								
Processos Tributários	-	-	1.283	1.283	-	-	1.199	1.199
Subtotal	-	-	1.283	1.283	-	-	1.199	1.199
Total	253	2.187	1.283	3.723	253	1.824	1.199	3.276

Processos Prováveis

a) Gestão Previdencial

As ações registradas em processos cíveis, trabalhistas e tributárias da ordem de R\$2.440 (R\$ 2.077 em 2020) estão lastreadas por depósitos judiciais no total de R\$2.087 (R\$1.715 em 2020), produzindo efeito líquido de R\$353 (R\$372 em 2020).

As ações contingenciais cíveis em linhas gerais decorrem de cobrança de saldo remanescente sobre as diferenças de correções monetárias no resgate e devolução de cotas individuais, as decorrentes de processos trabalhistas têm como objeto a diferença do valor de resgate (fundo patrocinado), e os processos tributários resumem-se em ações que têm como objeto o cancelamento de inscrições e inexigibilidade do recolhimento do PIS e COFINS.

b) Gestão Administrativa

Em 31 de dezembro de 2021 o saldo da conta no montante de R\$1.283 (R\$1.199 em 2020) corresponde ao cálculo do PIS e COFINS. A metodologia utilizada para fins de cálculo do PIS e COFINS segue a Instrução Normativa SRF nº 247, de 21 de novembro de 2002, art. 96, onde a apuração do imposto foi calculada de acordo com suas movimentações contábeis.

Processos Possíveis

Em 31 de dezembro de 2021, não havia processos possíveis a serem divulgados, conforme opinião dos assessores jurídicos da Entidade.

9. PATRIMÔNIO SOCIAL

9.1. Patrimônio de Cobertura dos Planos

9.1.1. Provisões matemáticas

As provisões matemáticas foram constituídas de acordo com os cálculos efetuados pelo atuário externo, em conformidade com os critérios aprovados pela PREVIC, com as mesmas premissas atuariais adotadas em 31 de dezembro de 2021, exceto para a taxa de juros que foi de 4,26% e 4,40% para os Planos PBD e PMB, respectivamente e estão representadas por:

a) Benefícios concedidos

Correspondem ao valor atual dos compromissos futuros a serem pagos pela Entidade em relação aos atuais assistidos e pensionistas.

b) Benefícios a conceder

Correspondem ao valor presente dos benefícios futuros (ainda não concedidos), líquido do valor presente das contribuições futuras dos participantes e da patrocinadora, para os participantes que não adquiriram os direitos de aposentadoria.

c) Provisões matemáticas a constituir

Correspondem ao valor atual das contribuições extraordinárias futuras vigentes, assumidas pelos assistidos, destinadas a equacionar os déficits técnicos, em conformidade com o plano de custeio.



Demonstramos a seguir a composição das provisões matemáticas em 31 de dezembro 2021 e de 2020:

	2021			2020		
	PBD	PMB	Consolidado	PBD	PMB	Consolidado
Benefícios concedidos	16.177	250.288	266.465	14.800	240.928	255.728
Benefício definido estruturado em regime de capitalização	16.177	250.288	266.465	14.800	240.928	255.728
Benefícios a conceder	136	21.083	21.222	114	23.457	23.571
Benefício definido estruturado em regime de capitalização programado	136		136	114		114
Contribuição definida		20.982	20.984	-	23.361	23.361
Benefício definido estruturado em regime de capitalização não programado		101	101	-	96	96
(-) Provisões matemáticas a constituir		(7.550)	(7.550)	-	(47.942)	(47.942)
Total	16.313	263.821	280.134	14.914	216.443	231.357

As Provisões Matemáticas estão segregadas por plano de benefícios, quais sejam, o Plano de Benefício Definido - PBD e o Plano Misto de Benefícios - PMB, em função da exigibilidade atuarial e de compromissos específicos de cada Plano, de suas características e regras constantes nos respectivos regulamentos e metodologia prevista em suas Notas Técnicas Atuariais.

As provisões matemáticas a constituir referem-se ao déficit técnico nas reservas de benefícios concedidos do PMB, apurado em 31 de dezembro de 2021, conforme laudo emitido pelo atuário do plano.

Hipóteses atuariais

Demonstramos a seguir as hipóteses admitidas nos estudos para comparação no período abrangido:

	2021		2020	
	PBD	PMB	PBD	PMB
Taxa real anual de juros	4,26% a.a.	4,40% a.a.	4,26% a.a.	4,40% a.a.
Projeção de crescimento real:				
Salários	Nula	Nula	Nula	Nula
Benefícios da Entidade	Nula	Nula	Nula	Nula
Benefícios do INSS	Nula	Nula	Nula	Nula
Fator de capacidade:				
Salários	98,00%	98,00%	98,00%	98,00%
Benefícios da Entidade	98,00%	98,00%	98,00%	98,00%
Benefícios do INSS	98,00%	98,00%	98,00%	98,00%
Hipótese sobre rotatividade	Nula	Nula	Nula	Nula
Tábua geral	BR-EMS por sexo	BR-SEM 2015 por sexo	BR-EMS por sexo	BR-SEM 2015 por sexo
Tábua geral anuidade de pensão	BR-EMS por sexo	BR-EMS 2015 por sexo	BR-EMS por sexo	BR-EMS 2015 por sexo
Tábua de entrada em invalidez	Light (forte)	Light (forte)	Light (forte)	Light (forte)
Tábua de Inválidos	MI-85 por sexo	MI-85 por sexo	MI-85 por sexo	MI-85 por sexo
Hipótese sobre composição de família:				
Aposentados	Família real	Família real	Família real	Família real
Pensionistas	Família real	Família real	Família real	Família real
Ativos	Família padrão média	Família padrão média	Família padrão média	Família padrão média
Índice dos Planos	IPCA - IBGE	financieira	IPCA - IBGE	Cota financeira

Equilíbrio Técnico – Superávit

O Superávit/Déficit técnico é constituído pelo excedente (insuficiência) patrimonial em relação aos compromissos totais da Entidade. Desse excedente, o valor correspondente a até 25% das provisões matemáticas é destinado a reserva de contingência, classificada em subgrupo do superávit técnico e o restante, se houver, deve ser destinado a reservas para ajuste do plano.

	2021			2020		
	PBD	PMB	Consolidado	PBD	PMB	Consolidado
Superávit Técnico Acumulado	(550)	6.095	5.545	(94)	12.327	12.233
Total	(550)	6.095	5.545	(94)	12.327	12.233

Apresentamos abaixo a movimentação das provisões matemáticas, do superávit técnico e dos fundos para o exercício findo em 31 de dezembro 2021:

	Provisões Matemáticas	Superávit Técnico	Fundos
Saldo em 31 de dezembro de 2019	229.299	10.338	3.808
Constituição de provisões	2.058	-	-
Superávit técnico do exercício	-	1.896	-
Constituição/ reversão de fundos	-	-	(126)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	231.357	12.234	3.682
Reversão de provisões	48.777	-	-
Superávit técnico do exercício	-	-6.689	-
Constituição/ reversão de fundos	-	-	(305)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	280.134	5.545	3.377

9.2. Fundos

a) Fundos Previdenciais

Em 31 de dezembro de 2021 o saldo da conta no valor de R\$33 (R\$33 em 2020) corresponde ao fundo constituído no PMB. O valor é calculado pelo atuário responsável, em conformidade com regulamento e condições estabelecidas em Nota Técnica Atuarial, para o plano de benefícios, bem como, observados os dispositivos da legislação vigente, e, têm como finalidade atender ao programa previdencial, de forma a garantir possíveis compromissos do Plano.

Considerando os objetivos, constituições, manutenção e os critérios para constituição dos fundos previdenciais conforme o regulamento do Plano Misto de Benefício - PMB, em 31 de dezembro de 2021 o fundo é composto conforme a seguir:

	2021 PMB	2020 PMB
Fundo de Desligamento - PMB (i)	33	33
Fundo de Sobrevivência - PMB (ii)	-	-
Total	33	33

- (i) O fundo coletivo de desligamento tem a finalidade de suportar eventuais insuficiências oriundas dos pagamentos dos benefícios de pecúlio por morte, quando couber, na forma do artigo 57 do Regulamento do Plano Misto de Benefícios.

b) Fundos Administrativos

O Fundo Administrativo é constituído/revertido, mensalmente com a sobra ou insuficiência da gestão administrativa, após a transferência do custeio administrativo, custeio de investimentos dos planos e a rentabilidade do recurso aplicado nos planos de benefícios e gestão administrativa. O saldo do fundo administrativo é segregado por plano de benefícios, de acordo com os critérios estabelecidos no regulamento do PGA – Plano de Gestão Administrativa.

	2021			2020		
	PBD	PMB	Consolidado	PBD	PMB	Consolidado
Participação dos Planos no Fundo	150	2.003	2.153	167	2.210	2.377

c) Fundos de Investimentos

Em 31 de dezembro de 2021, o saldo da conta no valor de R\$1.192 (R\$1.273 em 31 de dezembro de 2020) corresponde ao fundo de garantia dos empréstimos, constituído com a arrecadação do Fundo de Quitação por Morte (FQM), descontados dos participantes e assistidos quando da concessão dos empréstimos. O referido fundo é utilizado para quitação do saldo devedor do empréstimo, em caso de morte do participante ou assistido.

	2021			2020		
	PBD	PMB	Total	PBD	PMB	Total
FQM	1	1.191	1.192	-	1.273	1.273
Total	1	1.191	1.192	-	1.273	1.273

10. APURAÇÃO DO EQUILÍBRIO TÉCNICO AJUSTADO

Em conformidade com o requerido pela Resolução MPS/CNPC nº 16, de 16 de novembro de 2014 e pela Instrução PREVIC nº 10, de 30 de novembro de 2018, apresentamos a seguir o ajuste de precificação dos ativos, os quais estão apresentados na Demonstração do Ativo Líquido dos planos.

	2021		2020	
	PBD	PMB	PBD	PMB
Déficit/superávit técnico acumulado	(549)	6.094	(94)	12.327
Ajuste de precificação positivo	678	13.138	890	18.428
Equilíbrio técnico ajustado	129	19.232	796	30.755

O ajuste de precificação de periodicidade anual, de que trata a Resolução CNPC nº 30, de 2018, corresponde à diferença entre o valor contábil dos títulos públicos federais mantidos até o vencimento e o valor presente dos referidos títulos, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na avaliação atuarial.

No caso de equacionamento de déficit, o equilíbrio técnico ajustado considerará o ajuste de precificação de títulos previsto quer seja positivo ou negativo.

No caso de destinação de superávit, o equilíbrio técnico ajustado considerará o ajuste de títulos previsto somente se negativo. O Equilíbrio técnico ajustado é considerado para fins de equacionamento do déficit ou revisão do plano para distribuição do superávit.

11. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

As partes relacionadas da Entidade podem ser assim consideradas: o patrocinador e seus administradores, compostos pelos membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, cujas atribuições e responsabilidades estão definidas no Estatuto Social da Entidade.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, as transações com o patrocinador Banco Bradesco S.A são as seguintes:

	2021				2020			
	PBD	PMB	PGA	Consolidado	PBD	PMB	PGA	Consolidado
<u>Ativo</u>								
Disponível	3	35	9	47	1	44	10	55
Fundos de investimentos renda fixa	15.547	208.233	3.679	227.457	14.641	192.634	3.574	210.849
Fundos de investimentos renda variável	-	7.364	-	7.364	-	8.057	-	8.057
Total	<u>15.550</u>	<u>215.632</u>	<u>3.688</u>	<u>234.868</u>	<u>14.642</u>	<u>200.735</u>	<u>3.584</u>	<u>218.953</u>
<u>Resultado</u>								
Resultado dos investimentos em renda fixa	2.083	29.889	162	32.134	1.235	18.250	94	19.579
Resultado dos investimentos renda variável	-	-693	-	-693	-	-1.401	-	-1.401
Contribuição patrocinador	-	8.701	-	8.701	1	8.701	-	8.249
Total	<u>2.083</u>	<u>37.897</u>	<u>162</u>	<u>40.142</u>	<u>1.236</u>	<u>25.550</u>	<u>94</u>	<u>26.427</u>

12. CONTROLES INTERNOS E GERENCIAMENTO DE RISCOS

A Entidade entende como fator preponderante em sua gestão estratégica e tática, seja de curto, médio ou longo prazos, o conhecimento dos riscos aos quais está exposto na condução de seus negócios e persecução de seus objetivos.

Com foco na construção de uma gestão prudente, principalmente no que diz respeito a seus investimentos e passivos atuariais, a Entidade tem direcionado esforços para adotar as melhores práticas de mercado, assim como aquelas preceituadas pelos órgãos reguladores e fiscalizadores.

Durante o exercício, a Entidade desenvolveu e atualizou Políticas, Normas e procedimentos, pois compreende a relevância desses controles que, ao mesmo tempo em que figuram como orientadores de práticas e procedimentos internos, são ferramentas fundamentais para a promoção da continuidade e perenidade de seus negócios.

Tais práticas, associadas à contínua difusão de uma cultura de controle na Entidade, têm contribuído para o fortalecimento da governança e promovido um ambiente de constante monitoramento, o que tem se traduzido em segurança e perenidade para a Entidade.




12.1 Gerenciamento de riscos

A Entidade está exposta a diversos riscos inerentes à natureza de suas operações relacionadas aos investimentos e seus passivos atuariais. O gerenciamento de tais riscos está contido nas políticas de investimentos, bem como em seus normativos e procedimentos internos.

a) Risco de crédito

É a probabilidade de eventuais perdas decorrentes do não cumprimento por parte das instituições financeiras e não financeiras de suas respectivas obrigações nos termos pactuados previamente, a desvalorizações de contrato de crédito decorrente de deterioração na classificação do risco do tomador, a redução de ganhos ou remunerações, as vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

Quando realiza investimentos em Títulos e Valores Mobiliários de instituições, a Entidade observa as notas de classificação de risco de crédito atribuídas pelas principais agências de classificação de risco de mercado, fatores relacionados às avaliações técnicas de risco, além das características próprias de mercado.

Para os casos de ativos adquiridos pela gestão dos fundos de investimento exclusivos, a Entidade observa o limite técnico adicional para instituições financeiras, cuja metodologia tem por objetivo definir a forma de cálculo do limite de investimento, de monitoramento da exposição e de controle de concentração dos recursos investidos.

Esta modelagem observa o rating atribuído pelas agências classificadoras de risco, analisada pelo Comitê de Investimentos e aprovada pelo Conselho Deliberativo da Entidade.

b) Risco de mercado

É a probabilidade de eventuais perdas decorrentes de variações nas taxas e preços de mercado de ativos e passivos.

Em aderência à legislação aplicável à Política de Investimentos e às melhores práticas de mercado, durante o exercício foram realizadas a identificação, a avaliação, o controle e o monitoramento do risco de mercado para investimentos em renda fixa e para renda variável. O risco de descasamento foi avaliado em relação aos parâmetros de referência estabelecidos na política de investimentos.

Também foram utilizados cenários econômicos-base e de estresse para avaliar o comportamento dos ativos em diversas conjunturas econômicas.

c) Risco de terceirização

A gestão de recursos na Entidade pode ser terceirizada de forma total ou parcial. Quando a Entidade opta por esse tipo de operação, ela delega determinadas responsabilidades a gestores externos sem, porém, se isentar de suas responsabilidades perante os órgãos fiscalizadores.

A Entidade apresenta um processo estruturado para escolha e acompanhamento de seus gestores, em linha com o que estabelece o guia de melhores práticas em investimentos da PREVIC.



d) Risco de liquidez

É a probabilidade de a Entidade não ter recursos disponíveis para honrar os compromissos em determinado momento.

A Entidade monitora o risco de liquidez a partir de cenários de curto, médio e longo prazos, de forma a se buscar a alocação adequada às necessidades de recursos e de performance da Entidade.

O Monitoramento de liquidez de curto prazo observou o percentual mínimo de alocação em ativos de liquidez imediata, como ativos ou fundos de investimento em renda fixa, para fazer frente aos compromissos de curto prazo. Os monitoramentos de liquidez de médio e longo prazo observaram o comportamento dos ativos líquidos (caixa), considerando a aquisição, manutenção ou venda de ativos de médio prazo e de longo prazo.

e) Risco legal

É a probabilidade de perdas decorrentes do não cumprimento das normas legais de natureza fiscal, trabalhista, regulamento dos programas, processos judiciais, ações legais, entre outros.

A Entidade realiza atividades de monitoramento do cumprimento das obrigações legais apontadas pelos órgãos reguladores, em especial de previdência, para assegurar a conformidade em seus processos.

f) Risco sistêmico

Refere-se ao risco de colapso de todo sistema financeiro ou mercado, com impacto sobre as taxas de juros, o câmbio e os preços dos ativos em geral.

A Entidade entende que a diversificação é um fator determinante para a mitigação do risco sistêmico. Por esse motivo, a Entidade alocou seus recursos em diversos setores, emissores e gestores externos, assim como analisou diferentes indicadores de desempenho para o investimento, de modo a amenizar os impactos de crise de grande magnitude sobre os ativos dos planos.

Além disso, observou também a diversificação entre os vários setores de atividade econômica, de modo a distribuir o risco entre os setores financeiro e não financeiro, bem como entre os diversos segmentos do setor não financeiro.

g) Risco do passivo atuarial

É a probabilidade de perdas decorrentes da inadequação dos níveis de contribuições necessárias à disponibilidade de recursos ao longo do tempo.

Durante o exercício foi realizado estudo de aderência das hipóteses biométricas, demográficas (mortalidade geral, de inválidos, entrada em invalidez/auxílio-doença e rotatividade) e econômico-financeiras (crescimento salarial, fator de capacidade e convergência de taxa de juros), por meio do qual o atuário responsável indica as premissas aderentes e que refletem as características dos planos e de suas populações.

As avaliações atuariais dos planos de benefícios demonstram a situação financeira e atuarial de cada um dos planos, por meio de suas respectivas provisões matemáticas, calculadas e posicionadas em uma determinada data base. Na avaliação, foram verificados os custos e estabelecidos os planos de custeio, de modo a assegurar a existência de recursos suficientes para garantir o pagamento dos benefícios contratados.



Também têm sido desenvolvidos, com periodicidade mínima anual, estudos de ALM (Asset Liability Management) para cada um dos planos de benefícios administrados, com o objetivo de orientar a elaboração do planejamento financeiro e identificar a melhor alocação dos ativos, considerando risco, liquidez e rentabilidade.

h) Risco operacional

O risco operacional é caracterizado pela possibilidade de perda decorrente da inadequação na especificação ou na condução de processos, sistemas ou projetos da Entidade, bem como de eventos externos que causem prejuízos nas suas atividades normais ou danos a seus ativos físicos.

A Entidade tem atuado para fortalecer seus processos e internalizar as melhores práticas de mercado em suas rotinas internas.

Nesse sentido, além de realizar o processo de autoavaliação de riscos e controles internos, a Entidade contratou os serviços de uma consultoria externa para validar os resultados alcançados pelo ciclo concluído naquele ano e evidenciar, por meio de metodologia aplicada pela empresa, a efetiva existência de controles declarados pelos gestores durante o ciclo de autoavaliação.

O resultado demonstrou um relevante grau de aderência entre os controles apontados nos questionários e os documentos apresentados pelos gestores, assim como as declarações consignadas durante entrevistas realizadas. Isso demonstra que o esforço da Entidade no sentido de disseminar uma cultura de controle em suas práticas e rotinas tem encontrado o respaldo e a parceria de seu quadro funcional.

As recomendações de melhoria destacadas na elaboração dos documentos ou na execução dos testes, que a cada ciclo têm apresentado redução, foram identificadas e comunicadas às unidades para que estas promovam ações de remediação para o ciclo posterior.

13. IMPOSTO DE RENDA, CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E DEMAIS CONTRIBUIÇÕES

A CAPOF, conforme consta em seu Estatuto, é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar sem fins lucrativos e, de acordo com sua forma de tributação é isenta do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), conforme determina o § 3º do art. 15 da Lei nº 9.532/1997, alterado pelo art. 10 da Lei nº 9.718/1998 e isento da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, de acordo com o art. 5º da Lei nº 10.426/2002, combinados com a Instrução Normativa nº 1.315/2013.

Em relação ao PIS e a COFINS, a apuração é efetuada com base na Lei nº 9.718/1998. Porém, a Entidade questiona judicialmente a legalidade de tais contribuições sobre suas atividades, as quais vem provisionando mensalmente desde do ingresso da ação.



14. EVENTO SUBSEQUENTE

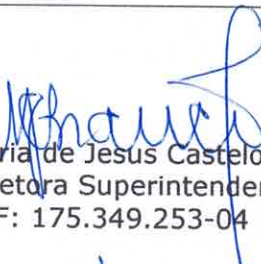
A partir de 01 de janeiro de 2022, passa a vigorar o novo plano de contas para as entidades fechadas de previdência complementar que são:

Resolução CNPC nº 48, de 08/12/2021 que revoga a Resolução CGPC nº 29/2009, dispõe sobre as fontes, os limites para custeio administrativo, os critérios e os controles relativos às despesas administrativas pelas EFPC a partir de 01/01/2022;

Instrução Normativa PREVIC nº 40, de 22/06/2021, que altera o prazo de envio das informações extracontábeis e o anexo IV da Instrução Previc nº 31, de 20 agosto de 2020, sendo informações com objetivo de acompanhamento mensal, incluindo informações sobre o Déficit Técnico dos Planos de Benefícios, quando aplicável, e sobre a Carteira de Investimentos a partir de Janeiro de 2022.

15. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A Administração aprovou a emissão e divulgação dessas demonstrações contábeis em 28 de março de 2022.



Maria de Jesus Castelo Branco Freire
Diretora Superintendente
CPF: 175.349.253-04



Márcia Andréa da C. Lages T. da Silva
CRC/MA - 5605-0
CPF: 329.779.803-34